LEI ORDINÁRIA N.° 2517, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "Prof.ª Cecília Fernanda Arcuri Pacheco".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Travessa/Rua Antonio Aparecido Ferraz, s/n°, no Bairro Jardim Tatiana, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI **"Prof.ª Cecília Fernanda Arcuri Pacheco"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Educadora Emérita - * 22/11/1935 † 30/12/2014"**.

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1° de dezembro de 2.016 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO